

Belo Horizonte/MG, 20 de maio de 2022

Exmo. Senhor
Desembargador Gilson Lemes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Ofício SINDOJUS/MG n.º 033/2022

Assunto: Reunião com o SINDOJUS/MG – Pedido de suspensão Portaria n.º 7.156/CGJ/2022

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS MG, entidade legítima e legalmente constituída de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.733/0001-95, representado pelos seus Diretores-Gerais, que subscrevem, na condição de entidade classista da categoria dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da CR/88, vem, muito respeitosamente perante Vossa Excelência expor as razões e pedir providências na forma que segue.

Foi publicada no dia 20/05/2022, a Portaria n.º 7.156/CGJ/2022, a qual dispõe sobre a possibilidade de expedição de mandados entre comarcas contíguas nos processos de competência dos Juizados Especiais e dá outras providências.

O SINDOJUS/MG, através do Ofício n.º 32/2022, datado de 20/05/2022, solicitou a imediata suspensão da mesma e reunião do a Corregedoria-Geral de Justiça para tratar a respeito da mesma, em face dos nefastos prejuízos que a mesma representa para o trabalho dos Oficiais de Justiça. No entanto, até a presente data, não houve qualquer resposta em relação ao pedido que foi feito.

*Paulo
o original - 26/05/22*



SINDOJUS/MG

É certo que o referido ato normativo acarretará mudanças profundas em relação ao cumprimento de mandados judiciais, principalmente naquelas comarcas que não possuem quantitativo suficiente de Oficiais de Justiça ou comarcas em que não há divisão de região para o cumprimento dos mandados judiciais. Isso porque, o cumprimento de mandados judiciais que antes eram realizados de forma excepcional através de carta precatória, poderão se tornar regra, onerando mais ainda os Oficiais de Justiça, com deslocamentos que podem ter até 140 Km, ida e volta, conforme trata a referida portaria.

Dessa maneira, com o propósito de melhor trabalhar a complexidade que envolve a matéria, bem assim, verificar todos os impactos a ela inerentes em toda a comarca, **necessária que seja viabilizada uma Reunião com a equipe técnica da douta Corregedoria-Geral de Justiça**, por intermédio da digna Presidência, o que se requer.

Por fim, nos dirigirmos à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, no aguardo de retorno, informando o contato a seguir para todos os fins: e-mail: juridico@sindojusmg.org.br.

Respeitosamente,

Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais - SINDOJUS/MG

Eduardo Rocha Mendonça de Freitas
Diretor Geral

Jocilan Andrade dos Santos
Diretor Geral

Gismard Euzébio Gomide Guimarães
Diretor Geral